DECRETO Nº 8.808 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre o cancelamento da viela sanitária no loteamento denominado 'Jardim Jequitiba', e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação do proprietário do imóvel, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 12.478 de 06 de maio de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre o lote 1B da Quadra E do loteamento denominado *"Jardim* Jequitibá*"*.

Art. 2º - Competirá ao respectivo proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais dos lotes para as vias públicas; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários para as vias públicas.

Parágrafo único - Será de exclusiva responsabilidade do proprietário do lote a reparação de eventuais danos provocados a terceiros, em decorrência das providências mencionadas no inciso II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de abril de 2006.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de abril de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.
Este texto não substitui o publicado na I.O.M de 13.04.06